

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

O Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2019**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **08/09/2019**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTES EDITAIS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I - O Anexo também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte para convocação da Prova Prática, conforme previsto no item 13, Tabela 13.1 do Edital de Abertura nº 01/2019.

**Art. 2º** Os candidatos deverão comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário da convocação, munidos de **documento de identidade original com foto.**

**Art. 3º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II - Nenhum candidato poderá assistir a prova prática dos demais concorrentes, inclusive os eliminados na prova objetiva.

III - Será permitido aos candidatos que levem alimentos, às suas expensas, para consumo durante o período de espera para realização da Avaliação.

IV - O Instituto AACP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 do Edital de Abertura. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AACP e conforme o previsto no Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. O envelope só poderá ser aberto fora do local da avaliação. Caso o celular ou outro equipamento emita qualquer som, durante a realização da prova prática, o candidato portador do equipamento será eliminado do concurso.

**Art. 4º** O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 01/2019.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cruz das Almas/BA, 03 de setembro de 2019.

**Fábio Josué Souza dos Santos**  
Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia